



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/2025.

(Vereadores Autor: Marcelo Henrique de Oliveira Vergani, Rayza Carla Menegassi, Lucas da Silva Bessa, Luiz Carlos Lisboa, Hélio Rodrigues Teixeira)

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade e exigência de Curso de Primeiros Socorros para Motoristas de Saúde no Município de Munhoz de Mello-Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este projeto de lei tem por objetivo garantir que todos os motoristas de saúde recebam treinamento em primeiros socorros, visando melhorar a assistência médica em situações de emergência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se motorista de saúde todo profissional que opera veículos utilizados para transporte de pacientes ou equipamentos médicos.

Art. 3º Todos os motoristas de saúde devem realizar um curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 40 horas, a cada 2 anos.

Parágrafo Primeiro: O curso deve abordar temas como ressuscitação cardiopulmonar, controle de hemorragias, imobilização de fraturas e atendimento a vítimas de acidentes.

Art. 4º A secretaria Municipal de saúde é responsável por garantir que seus motoristas de saúde estejam devidamente treinados e certificados em primeiros socorros.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz de Mello, 14 de fevereiro de 2025.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 237 – Fone (44) 3258-1214 –

CNPJ N.º 73.835.423/0001-03

Munhoz de Mello – PR, CEP: 86760-000

camara@munhozdemello.pr.gov.br



Câmara Municipal de Munhoz de Mello


HÉLIO RODRIGUES TEIXEIRA
Vereador


LUCAS DA SILVA BESSA
Vereador


LUIZ CARLOS LISBOA
Vereador


MARCELO HENRIQUE DE O. VERGANI
Vereador


RAYZA CARLA MENEGASSI
Vereadora



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa garantir que todos os motoristas de saúde recebam treinamento em primeiros socorros, visando melhorar a assistência médica em situações de emergência.

A importância do treinamento em primeiros socorros para motoristas de saúde é inquestionável. Em situações de emergência, a rápida e adequada resposta pode ser a diferença entre a vida e a morte. Além disso, o treinamento em primeiros socorros também pode prevenir lesões e reduzir a gravidade das consequências de acidentes.

No entanto, atualmente, não existe uma regulamentação específica que exija o treinamento em primeiros socorros para motoristas de saúde. Isso pode levar a uma falta de preparação e habilidades necessárias para lidar com situações de emergência.

Portanto, o presente projeto de lei visa preencher essa lacuna e garantir que todos os motoristas de saúde estejam devidamente treinados e preparados para lidar com situações de emergência.

A exigência de treinamento em primeiros socorros para motoristas de saúde também está alinhada com as diretrizes internacionais de saúde e segurança. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomendam que os profissionais de saúde, incluindo os motoristas de saúde, recebam treinamento em primeiros socorros.

Essa medida é fundamental para garantir a segurança e a saúde dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Por isso, solicitamos a aprovação desta proposta de lei.

HÉLIO RODRIGUES TEIXEIRA

Vereador

LUIZ CARLOS LISBOA

Vereador

RAYZA CARLA MENEGASSI

Vereadora

LUCAS DA SILVA BESSA

Vereador

MARCELO HENRIQUE DE O. VERGANI

Vereador